



DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL
Cadastramento de Projeto Metodológico, Curricular e de Coordenação para o
Núcleo Experimental de Artes Cênicas do SESI-SP
Edital Convite 2010

1. Introdução

O Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo, informa os procedimentos para cadastramento de projeto metodológico, curricular e de coordenação para o Núcleo Experimental de Artes Cênicas do SESI-SP.

O presente edital cumpre apenas função informativa em relação à programação prevista para 2010. Serão aceitas e analisadas somente as inscrições que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos.

2. Objetivo

O objetivo do presente edital é o cadastramento de projeto metodológico, curricular e de coordenação para o Núcleo Experimental de Artes Cênicas do SESI-SP, para desenvolvimento de trabalho durante o ano de 2010, nas dependências da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, localizada na Avenida Paulista, 1.313, Intermediário, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, São Paulo.

O projeto deve objetivar o desenvolvimento de metodologia e pesquisa de novas linguagens e de experimentação de novas fronteiras em artes cênicas a ser desenvolvido pelos participantes do Núcleo Experimental de Artes Cênicas do SESI-SP.

3. Conteúdo da proposta

As propostas devem seguir o seguinte escopo de trabalho:

- estruturação do trabalho anual a ser realizado com os alunos do Núcleo Experimental de Artes Cênicas;
- definição da carga horária semanal de encontros com os alunos, sendo no mínimo dois encontros de três horas cada;
- definição e seleção dos alunos que comporão o grupo do Núcleo Experimental de Artes Cênicas 2010;
- desenvolvimento de pesquisa em artes cênicas voltada aos jovens atores que serão selecionados para o Núcleo - entre 18 e 28 anos - visando o aprimoramento em expressão corporal, interpretação, voz e outras técnicas;
- desenvolvimento de metodologia e conteúdo curricular pedagógico e artístico das atividades do Núcleo;
- seleção, revisão e indicação dos temas da grade curricular anual do Núcleo;
- desenvolvimento de método para avaliação dos cursos, oficinas, instrutores e alunos do Núcleo e assessoria na avaliação dos candidatos a alunos, instrutores e palestrantes do Núcleo;

- estruturação do calendário anual de atividades didáticas;
- seleção de projetos de encenação encaminhados ao Núcleo por meio de Edital específico;
- desenvolvimento de relatório circunstanciado com a descrição de todo o trabalho desenvolvido para publicação pela Divisão de Desenvolvimento Sociocultural de um caderno anual de Atividades Artísticas e Culturais.

4. Critérios para seleção

Os projetos serão analisados de acordo com os seguintes critérios:

- adequação dos temas e dos programas propostos à área de ação cultural do SESI-SP;
- conhecimentos e experiência a partir da análise do currículo e/ou portfólio;
- o projeto deve apresentar currículo dos profissionais envolvidos nos trabalhos, com comprovante de formação como ator/atriz, bailarino, coreógrafo ou diretor de teatro por instituições oficiais (EAD/USP, ECA/USP, Unicamp etc); ou experiência de pelo menos três anos em projeto pedagógico para o desenvolvimento de atores profissionais; ou formação superior em artes cênicas ou outros cursos superiores vinculados às carreiras artísticas;
- a proponente deve ser constituída, obrigatoriamente, como pessoa jurídica.

5. Prazos e documentos

Prazo final de cadastramento será dia **30 de setembro de 2009** e o resultado será divulgado no dia **20 de outubro de 2009**.

Documentação obrigatória a ser encaminhada:

- ficha de inscrição preenchida com letra legível (disponível em www.sesisp.org.br);
- proposta artística e pedagógica com o conteúdo exigido no item 3 deste edital;
- currículo e/ou portfólio que detalhe a experiência profissional e os trabalhos realizados na área artística;
- proposta orçamentária para o desenvolvimento do projeto incluindo despesas com transporte e alimentação.

As inscrições e a documentação devem ser encaminhadas, obrigatoriamente pelos Correios, para o endereço:

Serviço Social da Indústria – SESI – SP
Divisão de Desenvolvimento Sociocultural
Av. Paulista, 1313 – andar intermediário
01311-923 – São Paulo – SP

- Escrever na frente do envelope, em local visível: Edital 2010 – Cadastramento de Projeto de Coordenação para o Núcleo Experimental.
- Os projetos inscritos não serão devolvidos aos proponentes.

- Serão desconsideradas as inscrições postadas fora do prazo. O carimbo de postagem dos Correios será considerado como data de envio.
- O resultado da seleção será publicado única e exclusivamente no site www.sesisp.org.br.

6. Disposições Gerais

- Não poderão participar da seleção funcionários do SESI, FIESP, CIESP, SENAI e IRS de qualquer unidade da Federação, vinculados à Entidade no período de inscrição.
- Não serão aceitas inscrições cuja documentação estiver incompleta.
- Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outro meio eletrônico.
- O não-cumprimento de quaisquer itens deste edital poderá implicar na desclassificação do projeto a qualquer momento, uma vez constatada a incorreção no procedimento.
- O pagamento pelo trabalho será realizado conforme condições jurídicas e determinações legais em vigor para as entidades como SESI-SP.
- A análise e a seleção do projeto será realizada por comissão técnica constituída pelo SESI-SP. A decisão da comissão selecionadora é soberana e sobre o seu resultado não cabem recursos ou esclarecimentos.
- Os proponentes, ao se inscreverem, assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- Os proponentes autorizam, sem qualquer ônus para o SESI-SP, a divulgação de sua imagem.
- A efetivação da inscrição implica a automática e plena concordância, por parte do proponente, com os termos deste edital.
- Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Divisão de Desenvolvimento Sociocultural do SESI-SP.
- Informações e dúvidas serão esclarecidas somente pelo endereço de e-mail **editaisdds@sesisp.org.br**.
- O contrato terá vigência de um ano e poderá, a critério do SESI-SP, ser renovado por mais um ano.